



# **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO**

**ACTA Nº. 6/07**

**DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE CATORZE DE MARÇO DO ANO DOIS MIL E SETE**

*Aos catorze dias do mês de Março do ano dois mil e sete, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----*

***PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES***

***VEREADORES: JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA  
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA  
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA  
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO  
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA  
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES***

*Às dezassete horas e trinta e cinco minutos com a presença da Técnica Superior de 2ª Classe da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, Dra. Elsa Susana Nunes Sousa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----*

*Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de*

## **ANTES DA ORDEM DO DIA**

***O Senhor Vereador Renato Gonçalves leu uma Declaração Política cujo teor se transcreve: “Em Junho de 1985, Mário Soares e Rui Machete tiveram a coragem firme e a visão estratégica de, contra muitos, assinar o Tratado de Adesão de Portugal às Comunidades Europeias, permitindo assim que a Nação, perdido o império anacrónico e que já não fazia sentido, reencontrasse o seu destino e o seu futuro: a Europa. No próximo dia 25 de Março assinalam-se os 50 anos da assinatura do Tratado de Roma que procedeu à instituição da Comunidade Económica Europeia e da Comunidade Europeia da Energia Atómica bem como à regulação das instituições comuns às duas comunidades. Com o firme propósito e o objectivo inequívoco da união dos povos europeus, do progresso económico e social através da acção comum e integrada, da melhoria das condições de vida e de trabalho, da defesa da paz e da liberdade, da promoção do acesso à educação, da redução das***



*assimetrias e desigualdades regionais, da garantia da lealdade e da concorrência nas trocas comerciais, da preservação de democracia e da tutela e salvaguarda dos direitos fundamentais, de cidadania e de personalidade, os três países do Benelux, a França, a Itália e a Alemanha Ocidental instituíram em Roma, no dia 25 de Março de 1957, um Mercado Comum, que arrancou efectivamente a 11 de Janeiro de 1958, assente em quatro liberdades fundamentais: a liberdade de circulação de mercadorias; a liberdade de circulação de pessoas; a liberdade de prestação de serviços; a liberdade de circulação de capitais. Um Mercado Comum sucessivamente aprofundado até aos nossos dias e que deu origem a uma União Económica e Monetária. Sublinhando-se a relevância, neste processo evolutivo, do Acto Único Europeu e dos tratados de Maastricht, Amesterdão e Nice. Saliente-se e preste-se homenagem a um conjunto de pessoas e de iniciativas políticas e diplomáticas que permitiram à Europa ser o que ela é hoje – uma União Europeia. Uma Casa Comum da Democracia, da Liberdade e dos Direitos Humanos, Fundamentais e de Personalidade. Um espaço de Desenvolvimento económico, social e cultural. Recorde-se a acção de Luigi Einaudi, a actuação do conde Kalergi, o apelo do Ministro Herriot, o Manifesto de Viena, o memorando de Aristides Briand, o discurso de Whiston Churchill em Zurique, o Congresso Europeu de Haia, a Declaração de Robert Shuman, o empenhamento e a dedicação de Jean Monet, a conferência de Messina, o Relatório do Ministro Spaak, a acção do chanceler Konrad Adenauer. Disse Jean Monet que “os Estados Unidos da Europa já começaram”. E a União Europeia hoje não é apenas uma organização internacional de integração. É e deve ser uma organização do tipo federal. Um federalismo ímpar, sui generis, de conteúdo variável, descentralizado e descentralizador, pautado pela solidariedade e profundamente respeitador da História, da Cultura, da língua, da identidade, das tradições, usos e costumes de cada país. Um federalismo que não pode ser apenas económico, financeiro, orçamental, cambial ou monetário. Um federalismo que tem de ser social e político. Na sua carta aos colossenses disse São Paulo que “Nesta renovação, não há judeus nem gentios, circuncisos ou incircunsivos, nem bárbaros nem gregos, nem escravos nem homens livres”. Nesta Europa renovada do pós – guerra, nesta União Europeia do século XXI, há cidadãos europeus livres e iguais em Lisboa e Sofia, em Helsínquia e Praga. Cidadãos que comungam da herança e do património comum civilizacional de Europa. A União Europeia de hoje não pode nem deve afastar-se dos direitos sociais do modelo social europeu. A União Europeia de hoje tem que permanecer intransigente em relação às ditaduras. A União Europeia de hoje tem que condenar com a mesma firmeza Guantanamo e o terrorismo islâmico. A União Europeia de hoje tem que permanecer fiel à economia social de mercado, promotora de emprego, de*



*igualdade de oportunidades, de justiça social e de coesão regional. Uma economia forte, concorrencial mas sempre solidária. Que os ideais de liberdade, igualdade e fraternidade da Revolução Francesa sejam o cimento e a pedra angular da Europa Unida nos próximos cinquenta anos, das ilhas atlânticas portuguesas e espanholas aos Montes Urais. Porque tal como referiu Gasperi, primeiro – ministro italiano do pós-guerra e europeísta convicto, “ou a Europa se une ou então desaparece”.*-----

**O Senhor Vereador Serra da Graça** apresentou uma **Declaração de Protesto** cujo teor se transcreve: “Apresento o meu protesto pelo teor da carta da Senhora Presidente da Câmara, distribuída esta semana, por considerar que o seu conteúdo e expressões utilizadas são abusivas. Nesta carta são efectuadas algumas considerações sobre a atitude da oposição que ultrapassa o que é razoável para uma opinião que naturalmente é diferente da que está expressa pela Senhora Presidente, ainda mais numa informação que deve ser institucional.”-----

**A Senhora Presidente** respondeu que: “Relativamente ao Protesto formulado pelo Senhor Vereador Serra da Graça, cumpre-me referir que a carta traduz a verdade e só a verdade relativamente às posições da oposição. E mesmo tratando-se, como se trata, e não podia ser de outra forma, de uma relação institucional, quer com a oposição, quer com os munícipes, a Presidente da Câmara, tem a obrigação de falar a verdade, e dizer a verdade sobre o papel da oposição em termos institucionais e foi isso que eu relatei aos munícipes. Aliás, se fosse avaliar, ou se os munícipes tivessem a possibilidade de avaliar ou de estarem aqui presentes e ouvirem a posição, e as declarações que constam em acta da oposição, os munícipes achariam seguramente que a Presidente da Câmara teria ficado muito aquém daquilo que devia ter dito. Tratámos da situação no quadro daquilo que se passou, e aquilo que se passou foi que a oposição votou contra a Ratificação do Protocolo dizendo, no nosso ponto de vista, algumas barbaridades, que não estão relatadas na carta, mas que consta da Acta. Nós quando assinámos o Protocolo com o Senhor Presidente da ARS, sob o patrocínio do Senhor Ministro da Saúde, emitimos um comunicado, que no plano institucional nós achávamos que traduzia o sentimento da oposição, e vimos que efectivamente nos tínhamos enganado nesse comunicado, porque de facto esta Câmara, este Órgão não está imbuído do mesmo espírito, e nós achávamos que, no comunicado que fizemos que tinha sido uma grande vitória da Câmara Municipal do Montijo, e afinal foi uma grande vitória da Presidente da Câmara e do Partido Socialista, porque a oposição revelou-se inequivocamente dos seus actos, dos seus comportamentos e das suas palavras e por aquilo que formalmente referiu, revelou-se completamente contra o Protocolo e a solução encontrada. E, portanto é isto que os cidadãos do Montijo têm que saber. Nós não



*podemos querer enganar os cidadãos, e é coisa que eu nunca fiz, nem nunca farei. Portanto, Senhor Vereador Serra da Graça, admito e tem todo o direito de fazer os protestos que entender, mas permita-me também, dizer-lhe que, com todo o respeito, não lhe assiste nenhuma razão nesta matéria, porque de facto aquilo que se passou nesta Câmara à quinze dias atrás, será exarado e ficará para a história, e as declarações ficam em Acta”.*-----

*O Senhor Vereador Nuno Canta deu conhecimento à Câmara dos seguintes assuntos: “1 - DERRAME DE CRUDE - No passado dia 1 de Março foi observado um derrame de hidrocarbonetos no Rio Tejo que afectou a costa do Município de Montijo, nomeadamente a praia da Casa Branca nos terrenos afectos à Base Aérea Nº 6 de Montijo. Os resíduos petrolíferos acumularam-se na areia da praia numa extensão de 3 Km. Nesse mesmo dia o Serviço Municipal de Protecção Civil foi alertado pelas autoridades militares e avaliou in loco os prejuízos. Eu próprio me desloquei à praia da Casa Branca para observar o impacto e acompanhar as operações de minimização do risco ambiental. Ao local chegou também a Guarda Nacional Republicana, Grupo SEPNA, que accionou os meios adequados à solução do problema, através da Polícia Marítima e da Administração do Porto de Lisboa que, por sua vez, activaram os meios de combate e despoluição em meio marítimo. A despoluição da área terrestre afectada ficou a cabo de uma equipa de militares e de funcionários da Câmara Municipal de Montijo, num total de 52 elementos, dos quais 12 eram do Núcleo de Estradas e Caminhos. Estes elementos removeram as areias contaminadas e acondicionaram-nas em sacos plástico. As operações de limpeza terminaram no dia 4 de Março. A Câmara Municipal de Montijo foi um elemento facilitador nas operações de encaminhamento final das 25 toneladas de areias contaminadas com hidrocarbonetos. Contactou um operador certificado que encaminhou as areias para incineração, em Espanha. Os custos desta operação serão imputados à embarcação responsável pelo derrame, a qual foi identificada pela Capitania do Porto de Lisboa, através do código químico característico de cada hidrocarboneto. O Navio tem pavilhão cipriota e é designado por NDS PROGIDY, e estava ao serviço da empresa portuguesa MARMEDSA. Como medida preventiva, o Município de Montijo acompanhou, desde o início, a evolução do derrame e actuou, de acordo com a sua responsabilidade na defesa da qualidade ambiental do território. Quero, por fim, agradecer a todas as autoridades envolvidas na acção de despoluição o seu empenho e zelo. 2 - SEMANA VERDE DE MONTIJO DE 2007 - O último século presenciou uma melhoria na riqueza material das pessoas em todo o mundo e em Portugal. Mas o progresso tem um custo: um rápido desenvolvimento significa maior poluição do ambiente e muitas vezes um stress dos sistemas naturais dos quais dependemos. Em paralelo com a excessiva dos ecossiste-*



*mas naturais, as sociedades urbanas modernas desenvolveram uma cultura cada vez mais contrária à preservação dos valores naturais. A nossa geração está a trabalhar no sentido de entender plenamente como viver de forma sustentável – como é que satisfazemos as nossas necessidades sem comprometer as das gerações futuras. No Montijo estamos a realizar um progresso assinalável na preservação dos valores ambientais, como a preservação dos leitos de cheia das valas reais, a recuperação da mata repícola, ou a valorização de espécies autóctones como os sobreiros, os pinheiros mansos ou os salgueiros brancos. Temos a plena consciência que a conservação de valores naturais deixou de ser uma acção estética ou mesmo ética e passou a ser uma questão de sobrevivência para a espécie humana. A Semana Verde de Montijo pretende enaltecer os valores naturais e os recursos disponibilizados pelas florestas à humanidade, como a madeira, a cortiça, os frutos, a biodiversidade, o equilíbrio climático, etc. A Semana Verde de Montijo de 2007 decorre de 19 a 24 de Março, e tem como árvore símbolo da campanha o Sobreiro. Voltámos a eleger esta espécie de árvore devido ao seu valor ambiental, social, económico e cultural para a comunidade montijense. A cortiça foi fundamental para a economia do concelho, em especial para a indústria de preparação e transformação, e o sobreiro é uma árvore predominante na floresta clímax do concelho de Montijo. Este ano, a Semana Verde de Montijo internacionalizou-se com adesão do município ao Programa das Nações Unidas para o Ambiente “Mil Milhões de Árvores para o Planeta”. O objectivo desta campanha é o combate às alterações climáticas globais com a plantação de árvores. Como é conhecido a produção de biomassa vegetal consome na fotossíntese dióxido de carbono atmosférico, logo quanto mais árvores existirem maior vai ser o volume de dióxido de carbono consumido, e em consequência ocorre uma redução dos gases com efeito de estufa e um abaixamento da temperatura atmosférica. A meta do Município é a plantação de 1000 sobreiros, envolvendo os serviços de jardins, a comunidade escolar e os munícipes. Para além da tradicional plantação de árvores nas escolas básicas do concelho vão, ainda ser, instaladas duas bancas, no centro da cidade, para distribuição de árvores aos munícipes. Além disso, no dia 21 de Março, pelas 11 horas, serão plantados dois sobreiros, de 6 m, no Jardim do Borrachal. Por fim, durante a semana verde serão plantados sobreiros ao longo da zona verde da nova circular exterior. Estamos conscientes que o caminho do desenvolvimento sustentável só é possível com o desenvolvimento de uma consciência ambiental, social e económica, bem como, com o envolvimento dos actores das comunidades locais.*

**3 – APLICAÇÃO DE PENAS EM RESULTADO DE PROCESSO DISCIPLINAR A FUNCIONÁRIOS DOS SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO – Por deliberação do Conselho de Adminis-**



*tração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento do Município de Montijo, tomada na sua reunião ordinária de 17 de Maio de 2006, titulada pela Proposta n.º. 96/06, foi deliberado instaurar um Processo Disciplinar aos quatro Leitores Cobradores de Consumo que exercem funções nos serviços. O Processo Disciplinar teve início na sequência de autos de notícia dos serviços, elaborados para efeito de instauração de processos de contra-ordenação a clientes/consumidores, dando origem a informação interna, visando possível instauração de processo disciplinar, por decisão do Conselho de Administração. O que veio a acontecer por meu despacho de 10 de Maio de 2006. Os funcionários em causa têm todos mais de vinte anos ao serviço dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Montijo e, como se veio a demonstrar ao longo do processo, conheciam as situações provadas nos autos, que ocorriam na residência de cada um deles, mostrando uma actuação de conluio entre todos. Os autos de notícia elaborados pelos serviços demonstram que os leitores violaram gravemente o interesse público. Evidenciam, ainda, uma intenção de obterem para si ou para terceiro benefício económico ilícito, a falta aos deveres do cargo, e lesaram por mero acto material, designadamente por adulteração de documentos e por viciação de dados, os interesses patrimoniais que, no todo ou em parte, lhes cabe, em razão das suas funções, administrar e fiscalizar. Os funcionários e agentes da administração pública, no exercício das suas funções, encontram-se exclusivamente ao serviço do interesse público. Os funcionários públicos estão obrigados a cumprir uma série de deveres gerais ou especiais, decorrentes da função que exercem. É dever geral dos funcionários e agentes públicos actuar de modo a criar no público confiança na acção da Administração Pública, em particular no que à sua imparcialidade diz respeito. São ainda deveres gerais dos funcionários e agentes públicos: o dever de isenção que consiste em não retirar vantagens directas ou indirectas, pecuniárias ou outras, do desempenho das funções, actuando com independência e no respeito pela igualdade dos cidadãos; o dever de zelo que consiste no conhecimento das normas legais regulamentares e as instruções dos seus superiores hierárquicos, de modo a exercer as suas funções com eficiência e correcção que consiste em acatar e cumprir as ordens dos seus legítimos superiores hierárquicos; o dever de lealdade que consiste em desempenhar as suas funções em obediência à prossecução do interesse público; e outros deveres como o de sigilo, de correcção, de assiduidade e o dever de pontualidade. Para além dos deveres gerais, os funcionários e agentes da administração pública têm deveres especiais, nos termos de legislação, regulamentos e normas dos serviços onde exerçam as suas funções. Um dos deveres especiais mais importantes do Leitor Cobrador de Consumo é o dever de fiscalização. Na qualificação das penas a aplicar aos*



*arguidos, ficou demonstrado e provado no relatório final que os quatro arguidos violaram os deveres enumerados anteriormente, com grave prejuízo para o interesse público. A instrução do Processo Disciplinar foi desenvolvida com base na Lei nº. 24/84, de 16 de Janeiro. O despacho de acusação previa a demissão para todos os quatro arguidos no processo. Os arguidos eram todos primários em matéria disciplinar. Em sede de exercício do direito de audição dos arguidos, foi considerando o conteúdo das defesas apresentadas e foram ouvidas todas as testemunhas arroladas pelos arguidos. Concluída a instrução do processo disciplinar ficaram provados factos no relatório final, com relevância para a decisão disciplinar final. Ficou provado que um dos arguidos tinha um contador instalado na sua residência, apresentando deficiente funcionamento na contagem do volume de água. Este facto não foi assinalado ou reportado como anomalia por qualquer um dos arguidos, entre Julho de 2004 e Julho de 2006. Dois dos arguidos viram os contadores de água das suas residências apreendidos pelos serviços que elaboraram autos de notícia. Os contadores apresentavam orifícios no mostrador de leitura dos consumos de água. Os contadores foram sujeitos a inspecção por entidade terceira, da qual resultou provado que o totalizador do contador se encontrava violado, com perfuração sobre os roletes das centenas de litro. Ambos os arguidos vieram a confessar, em sede de inquirição, que efectuaram um orifício no mostrador do contador. O último dos quatro arguidos, por força do contrato de fornecimento de água com os Serviços Municipalizados de Água e Saneamento de Montijo, e nos termos do Regulamento Geral de Distribuição de Água, é fiel depositário do contador instalado na sua residência. O referido contador, à data da visita ao local pelos canalizadores dos serviços, não se encontrava no local que lhe é destinado. É, até à data, desconhecido o local onde tal contador possa ser encontrado e não tendo nunca sido participado o seu desaparecimento por qualquer dos arguidos. No local destinado ao contador foi, em vez dele, encontrada uma ligação directa em tubo de hidromil tapado por uma toalha branca, o que permite o abastecimento de água sem qualquer tipo de controlo ou medida. Os arguidos, pelas funções que exercem (Leitores Cobradores de Consumo), são todos legítimos portadores de terminais de leitura, cabendo-lhes o dever de manutenção em serviço dos mesmos. Até à instauração dos autos de notícia, nenhum dos arguidos, que visitavam por várias vezes os locais onde se encontram os contadores de água que controlavam metrologicamente o abastecimento de água à residência dos arguidos, reportaram que os contadores tinham deficiências, violações ou mesmo a inexistência deste, no caso da ligação directa. Os arguidos violaram, por omissão, o dever especial de fiscalização a que se encontram obrigados e que lhes é exigido na correcta prossecução do interesse público e do interesse*



*municipal. Foi com base na matéria factual anterior que o Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento, em reunião extraordinária de 12 de Março de 2007, por Proposta n.º 62/07, subscrita pelo seu Presidente, deliberou por escrutínio secreto, aplicar as penas aos arguidos previstas no Relatório Final do Processo Disciplinar. As penas disciplinares aplicadas aos arguidos variam entre a inactividade pelo período de 14 meses, para um dos arguidos; a inactividade pelo período de 18 meses para dois dos arguidos; e a pena disciplinar de demissão para outro. O Processo Disciplinar revela claramente a vulnerabilidade das funções públicas de fiscalização aos fenómenos de corrupção, activa e passiva. Mas, é quando utilizamos conscientemente a corrupção para nossa vantagem pessoal, que esta se torna verdadeiramente um mal. A luta contra a corrupção é um dever para todos os que exercem funções públicas com sentido de estado e com responsabilidade, é uma luta pelo estado de direito e pela democracia. A corrupção, quando não atacada, corrói os alicerces das instituições e da sociedade democrática. É nossa convicção termos contribuído para a preservação da ética e moralização do exercício das funções de fiscalização na função pública, defendido o bom nome dos serviços e contribuído para reforçar a confiança dos montijenses e clientes nos Serviços Municipalizados de Água e Saneamento.”-----*

*O Senhor Vereador Nuno Ferrão disse que gostaria de fazer dois comentários: “O primeiro tem a ver com a actual situação do Clube Desportivo do Montijo, que é um clube emblemático na nossa terra, com mais de 50 anos de actividade e todos sabemos que tem vindo ao conhecimento desta Câmara a precária situação financeira do mesmo. As alterações que entretanto têm surgido na legislação tem limitado o apoio a instituições que tenham dívidas ao Estado, nomeadamente ao Fisco e à Segurança Social, que é o caso do Clube Desportivo do Montijo. No entanto, gostaria de realçar o esforço que esta direcção tem feito em continuar a desenvolver as actividades desportivas, quer nas camadas jovens, quer nas camadas seniores, bem como as benfeitorias que têm sido feitas no património municipal, uma vez que o campo de futebol pertence ao município. Gostaria de deixar à consideração da Senhora Presidente de tentar encontrar uma solução política, pelo menos até ao final da época, para que o Clube Desportivo do Montijo possa terminar a época com alguma dignidade. O segundo diz respeito ao comunicado que recebi no correio, mais propriamente o correio da Presidente, e lembrei-me que na última campanha eleitoral a Senhora Presidente produziu um documento semelhante, com as obras que tinha feito e também algumas considerações políticas enquanto Presidente de Câmara, sobre o trabalho da oposição. Na altura o PSD remeteu a documentação para a Comissão Nacional de Eleições, e a mesma foi peremptória em condenar a*





*Senhora Presidente nesse tipo de intervenção, por violar o dever de independência dos titulares dos cargos políticos. Ao ler a declaração, achei perfeitamente pertinente até aos dois últimos parágrafos, onde estão considerações políticas, nomeadamente “lamentamos a atitude da oposição (...)”, isto são interpretações político-partidárias. A Senhora Presidente enquanto dirigente do Partido Socialista Nacional, Distrital ou Local, tem todo o direito de intervir e ter as opiniões que entender. No meu ponto de vista isto é uma interpretação subjectiva e pessoal e viola os deveres de independência da Presidente da Câmara do Montijo, e como tal esta carta irá ser remetida para a Comissão Nacional de Eleições”.*-----

*A Senhora Presidente referiu que: “Em primeiro lugar gostaria de referir que ninguém mais do que a Presidente da Câmara tem pugnado para apoiar o Clube Desportivo do Montijo e a direcção sabe isso. Tenho a noção exacta daquilo que é preciso fazer pelas Associações de Desporto, de Cultura, e de Recreio do nosso concelho. O Clube Desportivo do Montijo é uma instituição de décadas, já teve grandes momentos de glória, e já deu muitas alegrias aos montijenses, mas infelizmente está numa situação difícil, por um conjunto de vicissitudes históricas passadas e recentes, e dispõe de sede e de campo graças à Câmara Municipal. O Clube Desportivo do Montijo só tem o nome, os sócios, do qual eu faço parte, e os atletas. Não sei que esforço é que o Senhor Vereador Nuno Ferrão quer que nós façamos para encontrar a tal solução, que não pode ser política tem que ser uma solução legal. Quando diz que esta direcção fez um esforço e fez benfeitorias pelo património municipal, em primeiro lugar a direcção fez isso de sua livre vontade, da sua inteira responsabilidade, em segundo lugar a Câmara desconhece se foram feitas com dinheiros próprios, se com dinheiros de mão alheia. A Câmara Municipal disponibiliza-se a apoiar o Clube Desportivo do Montijo naquilo que for legal e não estamos disponíveis para andar a enganar os sócios, a direcção e os cidadãos do Montijo a dizer que vamos fazer isto ou aquilo e depois não é possível. Nós face a algumas propostas da direcção recusamos porque são ilegais, face a outras estamos disponíveis e temos feito um esforço, só que a sociedade civil também não responde. Portanto, o desafio que lanço ao Senhor Vereador Nuno Ferrão é encontrar uma solução legal e não política, onde nós possamos fazer com que o Clube do Montijo chegue até Maio, pois é isso que se pretende. Quanto à questão do correio da Presidente - Senhor Vereador Nuno Ferrão a oposição pode dizer mal do poder, e o poder não pode dizer mal da oposição, era só o que faltava. O Senhor Vereador Nuno Ferrão está aqui de má fé, com reserva mental, está a tentar enganar as pessoas e os políticos querem-se de boa fé, a discutir ideias e com princípios. Uma coisa é a lei eleitoral, e aquilo que é exigido em termos de campanha eleitoral, outra coisa é a gestão política e não só do nosso trabalho como do*



*trabalho da oposição durante o mandato, e aquilo que nós fizemos não só é legal como é nossa obrigação prestar contas aos cidadãos e informar que a oposição votou contra o Protocolo que assinámos com a ARS de Lisboa e Vale do Tejo. Fui julgada no Tribunal do Montijo por ter feito uma revista com o balanço do mandato de 2001 cuja decisão final ainda não existe, e Senhor Vereador Nuno Ferrão, 308 Presidentes de Câmara fazem, milhares de Presidentes de Juntas fazem, só que eu como estou de boa fé, não uso os malabarismos, ou não detenho os malabarismos que os outros, está a entender Senhor Vereador, está, então se não está a entender é estúpido”.----*

***O Senhor Vereador Nuno Ferrão** referiu que: “A Senhora Presidente não me falta ao respeito. Estamos numa Reunião de Câmara e exijo que a Senhora Presidente me trate com respeito. Isto é uma casa com educação”.--*

***A Senhora Presidente** disse que: “O Senhor Vereador Nuno Ferrão de mim terá um tratamento respeitoso quando for respeitoso. A documentação que nós publicamos, ou a informação que nós prestamos à população é perfeitamente normal, e não há nada que impeça na lei a adjectivação do comportamento da oposição. E aquilo que o Senhor Vereador Nuno Ferrão refere é suposto ser, só no período de eleições e não durante o mandato. De facto 308 Presidentes de Câmara fazem e milhares de Presidentes de Junta também fazem, mas fazem num tempo antes da marcação das eleições, por isso o Senhor Vereador tem a obrigação de saber, mas tem todo o direito de participar à Comissão Nacional de Eleições, uma vez que já não é a primeira vez que o faz. Enquanto for Presidente de Câmara, enquanto estiver na vida pública, enquanto tiver responsabilidades, não irei abdicar de dizer aos cidadãos aquilo que acho importante e que devem saber sobre alguns protagonistas da oposição, que não olham a meios para conquistar o poder. Também não posso impedir que os Senhores Vereadores da oposição e os políticos da oposição digam as maiores barbaridades sobre o poder. Isto são as regras de jogo. E comigo as regras de jogo são as dos princípios, as da verdade e as da defesa intransigente do interesse público, independentemente das situações partidárias ou grupos. Não ponho no mesmo saco a oposição que faz a CDU e a oposição que faz o PSD. Os Senhores Vereadores fizeram uma declaração para a Acta que é uma vergonha, é indigna de qualquer autarca digno desse nome, e se os cidadãos pudessem ter acesso a essa declaração, eles próprios diriam isto, porque de facto não há nada que justifique, nada em todo o processo, quer na Câmara Municipal quer na Assembleia Municipal, que levasse àquela reacção absurda, a não ser efectivamente a conclusão de que o PSD, queria que as urgências fechassem e como não fecharam aborreceu-se e produziu esta declaração que nem teve coragem de ler. E é uma declaração que só pode ser produzida por uma mente obcecada e doente, porque só assim se justifica o conteúdo da mesma,*



*no contexto em que as coisas decorreram, com transparência, com clareza, com lealdade institucional, com informação e com verdade. O PSD há 15 dias atrás teve uma posição completamente irracional, doentia, e a conclusão é que o PSD queria que o Hospital fechasse, e é isso que eu digo aos cidadãos do Montijo”*.-----

*O Senhor Vereador Nuno Canta referiu que: “O Senhor Vereador Nuno Ferrão falou sobre as melhorias efectuadas no campo do Clube Desportivo do Montijo, nós é que temos a nosso cargo a manutenção dos edifícios, e de tudo o que é municipal. Este ano desenvolvemos com o Clube Desportivo do Montijo, e a Câmara pagou a requalificação do relvado, bem como há uns anos requalificamos a drenagem do campo, fizemos melhorias nos balneários. Portanto não percebo que melhorias é que diz que os órgãos do clube fizeram, porque tem sido a Câmara Municipal a fazer as obras nas infra-estruturas que são camarárias”*.-----

*A Senhora Presidente referiu que: “De facto não é só dinheiro, é um conjunto de outras situações em espécie que nós apoiamos. Tivemos uma reunião com o Clube onde tratámos as coisas com toda a lealdade e com a toda a solidariedade com os dirigentes que estiveram connosco. À Câmara Municipal cabe apoiar e cooperar com o Clube, mas é à sociedade civil e aos sócios que cabe dirigir os destinos que querem para as suas associações. Como sócia posso ter uma palavra a dizer, mas como Presidente de Câmara, não tenho mais que tratar esta situação num quadro legal, de apoios legais e não posso criar falsas expectativas na direcção”*.-----

*A Senhora Presidente leu uma **Declaração Política** cujo teor se transcreve: “O país, de uma forma ou de outra, comemora dois anos de mandato do actual governo da República e um ano de presidência do Professor Aníbal Cavaco Silva como Presidente da República de Portugal. Há três ideias simples que, quer o Presidente da República quer o Governo do Engenheiro José Sócrates, abraçaram para tornar possível este clima de entendimento institucional: São elas as “ideias de esperança, confiança e sentido de futuro”. Esperança, porque ambos os órgãos de soberania acreditam na forma como os Portugueses se revelam nas situações mais adversas. Por mais de uma vez, os portugueses revelaram sabedoria e a maturidade política suficientes que permitiram encontrar soluções para problemas aparentemente difíceis de superar. Confiança, porque Presidente da República e Governo acreditam que ela poderá ser a chave para retomarmos o ritmo de desenvolvimento económico indispensável ao progresso e bem-estar que tanto ambicionamos. Só com confiança (e não com uma atitude doentia de suspeita permanente) poderemos intensificar a cooperação entre as instituições, os órgãos de soberania e o seu relacionamento com os cidadãos, de forma a concretizar o desígnio de um Portugal mais desenvolvido e mais coeso.*



*Sentido de futuro, porque ambos os órgãos de soberania acreditam que, em conjunto, e com os portugueses, podem reinventar um rumo capaz de nos orientar e mobilizar para os desafios das novas tecnologias, do conhecimento e da qualificação para a construção de uma Europa mais dinâmica, mais desenvolvida, mais coesa e mais moderna. Saudamos esta simbiose perfeita entre o Senhor Presidente e o Governo da República, cientes de que ela pode dar um forte contributo ao desenvolvimento nacional, regional e local. Pena é que muitos políticos e autarcas por esse país fora, em vez da visão mesquinha e individualista não revelem, em vez disso e em cada momento, uma visão de Estado, uma visão da defesa intransigente dos cidadãos e do interesse público. Neste momento de comemoração de um ano de mandato do Senhor Presidente da República e de dois anos de Governo do Primeiro-Ministro José Sócrates, saudamos estes dois órgãos de soberania pela forma inteligente e patriótica como têm sabido cooperar e defender o interesse nacional.*-----

*A **Senhora Presidente** deu conhecimento à Câmara dos **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular, no período compreendido entre **26 de Fevereiro e 9 de Março de 2007**: - Licenças Administrativas: 1; - Autorizações Administrativas: 1; - Alterações: 8; - Projecto de Arquitectura – Proposta nº. 4037/01: 1; - Propriedade Horizontal: 1; - Certidões: 1; - Licenças de Utilização: 6; - Informações Prévias: 3; - Loteamentos: 1.*-----

*O **Senhor Vereador Nuno Canta** apresentou os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.*-----

*O **Senhor Vereador Renato Gonçalves** apresentou os **Despachos** proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, nº. 3 e 69º, nº. 3 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.*-----

*Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de*

## **ORDEM DO DIA**

### **I – ÓRGÃOS AUTÁRQUICOS**



**1 – PROPOSTA Nº. 520/07 – APROVAÇÃO DE PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO INSTITUCIONAL ENTRE O PROGRAMA PARA A PREVENÇÃO E ELIMINAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL E A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, VISANDO A CRIAÇÃO DE CONDIÇÕES QUE PERMITAM QUE OS JOVENS DO CONCELHO DE MONTIJO FREQUENTEM O CURSO PIEF NA MOITA** – À Comissão de Protecção de Crianças e Jovens de Montijo compete aplicar medidas que visem a promoção dos direitos e a protecção das crianças do Concelho de Montijo, nomeadamente a jovens que assumem comportamentos ou se entregam a actividades ou consumos que afectem gravemente a sua saúde, segurança, formação, educação ou desenvolvimento sem que os pais, o representante legal ou quem tenha a guarda de facto se lhes oponham de modo adequado a remover essa situação, conforme alínea f) do artigo 3º da Lei nº. 147/99, de 1 de Setembro. A Comissão tem vindo a receber sinalizações de jovens com idades compreendidas entre os 14 e os 16 anos, com frequências escolares ao nível do 5º e 6º ano de escolaridade que assumem os comportamentos supra-referidos, nomeadamente, jovens em situação de abandono escolar e que apresentam concomitantemente condutas desviantes com prática de pequenos furtos, violação de regras de convivência social e familiar e/ou consumo esporádico ou já regular de substâncias estupefacientes ou consumos de álcool, com integração precoce no mundo do trabalho. As respostas existentes no meio não estão estruturadas de forma a colmatar a situação de perigo em que estes jovens se encontram não sendo possível à Comissão apresentar resultados positivos no trabalho com aqueles por ausência de recursos adequados à intervenção. No actual contexto escolar a resposta que melhores resultados apresenta no trabalho com estes jovens, dadas as suas características específicas, é a consignada nos cursos a serem desenvolvidos pelo PIEF – Programa Integrado de Educação e Formação criado no âmbito do PETI – Programa para Eliminação e Exploração do Trabalho Infantil – os quais constituem uma resposta em meio escolar adaptada às necessidades específicas destes jovens, por serem ministradas por professores com preparação específica e contemplarem um plano curricular adaptado às fragilidades desta população, abrangendo em simultâneo um plano de apoio à (re)integração do jovem na sociedade e na família e visarem posteriormente a ocupação profissional em situação legal. O curso PIEF mais próximo está radicado na Moita e o número de jovens nas situações supra referenciadas existentes no concelho de Montijo não justifica no imediato a abertura de um curso PIEF no nosso Concelho. Por forma a permitir-se que os jovens do Concelho de Montijo, sinalizados e em acompanhamento na Comissão ou em outras entidades, frequentem o curso PIEF Moita é imperioso assegurar que a família, normalmente economicamente desfavorecida, veja assegurado o pagamento do passe que assegure a gratuitidade dos transportes de ida e volta ao jovem. Assim, considerando



que a inexistência e impossibilidade de criação de um curso PIEF em Montijo, obsta à protecção efectiva dos jovens do concelho com condutas previstas na alínea f) do artigo 3º da Lei de Promoção e Protecção; Considerando que o encaminhamento desses jovens para o curso PIEF Moita tem custos de deslocação que as famílias não conseguem suportar; Considerando ainda que cumpre às entidades de primeira instância intervir promovendo e criando condições para efectiva protecção àqueles jovens, nos termos do previsto na Lei de Promoção e Protecção, garantindo que os mesmos não integram precocemente e sem formação e o devido apoio o mundo do trabalho; Propõe-se: A celebração de um Protocolo de Cooperação Institucional entre o **PROGRAMA PARA PREVENÇÃO E ELIMINAÇÃO DA EXPLORAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL** e a **CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO**, visando a criação de condições que permitam que os jovens do Concelho de Montijo frequentam o curso PIEF na Moita, conforme modelo que se apensa e se dá por reproduzido na íntegra. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----  
**2 – PROPOSTA Nº. 521/07 – APROVAÇÃO DA ADENDA DO CONTRATO DE COMODATO CELEBRADO EM 18 DE AGOSTO DE 2006, COM O MUNICÍPIO DE MONTIJO E O CENTRO DE ACÇÃO SOCIAL E CULTURAL DAS FAIAS** – Em reunião de 16.08.2006, através da Proposta nº. 302/06 foi deliberado aprovar o Contrato de Comodato a celebrar entre o **Município de Montijo** e o **Centro de Acção Social e Cultural das Faias**, que conferiu ao comodatário direitos sobre o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o nº. 01014 e inscrito na respectiva matriz sob o artigo 405 da freguesia de Santo Isidro de Pegões, concelho de Montijo (cfr. Doc. 1). Na cláusula segunda do aludido Contrato de Comodato ficou expressamente determinado que o uso do prédio seria concedido pelo prazo de **vinte anos** (cfr. Doc.2). Porém, verifica-se agora que uma das condições necessárias à formalização da candidatura ao Programa de Alargamento da Rede de Equipamentos Sociais (PARES), previstas no respectivo Regulamento (ponto 11.4), é a existência de um contrato de comodato com prazo **superior a 20 anos**. Nestes termos propõe-se que o Executivo Municipal delibere: **a) Alterar** a cláusula segunda do Contrato de Comodato celebrado em 18 de Agosto de 2006 entre o Município de Montijo e o Centro de Acção Social e Cultural das Faias concedendo-se o uso do prédio em causa pelo prazo de **vinte e cinco anos** ao invés de vinte. **b) Aprovar** a adenda ao contrato de comodato referido na alínea anterior, que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta proposta; **c) Notificar** o Centro de Acção Social e Cultural das Faias do conteúdo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----



**Deliberação:** *Aprovada por unanimidade.*-----  
*Pelas 19 horas foi interrompida a ordem de trabalhos para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, n.ºs. 6 e 7 da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi pelo município abaixo identificado colocada a seguinte questão:-----*  
**O Senhor Alberto Fernandes** disse que: *“Gostaria de falar sobre a Educação, e foi de bom grado que ouvi a Senhora Vereadora da Educação, a falar sobre os simulacros de sismo na Escola Secundária. Fiquei curioso se estes simulacros são estendidos também para as restantes escolas, nomeadamente o 1º Ciclo. Por outro lado, e relativamente, à Educação e à manutenção dos edifícios escolares, gostaria de saber se as Escolas do concelho, são da responsabilidade da Câmara, se existe um técnico responsável pela exploração, quer das instalações eléctricas, quer das instalações de gás, e se existe, quando é que esse técnico faz as vistorias nas respectivas instalações. Também gostaria de saber se já foi feito algum simulacro numa escola de 1º ciclo e qual a data em que foi feito. E, se a Senhora Presidente me autorizasse este pedido, gostaria de ouvir estas respostas da parte da Senhora Vereadora da Educação, que é para isso que ela cá está”.-----*  
**A Senhora Presidente** respondeu que: *“Em primeiro lugar deixe-me dizer-lhe que a sua última parte foi impertinente e desrespeitosa. Não cabe aos municípios referir quem deve responder, porque quem responde é a Presidente da Câmara, que pode se assim o entender dar a palavra aos Senhores Vereadores, é isso que está na lei, são estas as regras. E, vou-lhe eu responder, e a Senhora Vereadora terá todo o direito se assim o solicitar de complementar a minha informação. As instituições regem-se por regras e por normas, e nós devemos preservar estas regras para o bom relacionamento e funcionamento institucional independentemente de podermos ter posições divergentes. Já referi aqui, mas num outro contexto, mas vou repetir, eu sei que tenho obrigações acrescidas como Presidente de Câmara, e tratarei todos com respeito, todos aqueles que nos respeitam, os que não nos respeitarem terão o tratamento adequado, porque eles não estão a falar, nem o Professor Alberto Fernandes, está a falar com a Maria Clara ou com a Maria Amélia, está a falar com a Presidente da Câmara e com a Senhora Vereadora, mas eu sei que o Senhor Alberto Fernandes sabe isso. Eu também não estou aqui a falar com o Professor Alberto Fernandes, porque isso é noutra contexto, estou a falar com o cidadão que vem aqui e que tem preocupações sobre a educação. Portanto, nós temos que saber qual é o plano em que nos movemos para nos podermos entender e para podermos dar bons exemplos e boas práticas aos nossos concidadãos. Quem não se dá ao respeito não pode ser respeitado. Tenho acompanhado as suas preocupações e acho que tem interesse nestas matérias, mas foi completa-*



*mente despropositada a questão que referiu, relativamente à Senhora Vereadora, e deve um pedido de desculpas à Senhora Vereadora Clara Silva, com todo o respeito, se assim o quiser fazer, mas está no seu critério, não sou eu que lhe vou dar lições a esse nível, tenho é a obrigação de fazer essa referência, independentemente do Senhor Alberto Fernandes, estar de acordo em aceitar ou não. Nós já fizemos vários simulacros no passado, quer nas escolas, quer noutras locais. Recordo que fizemos na Escola Jorge Peixinho e agora fizemos na Escola Joaquim Serra, nas Escolas do Ensino Básico não me recordo se foi feito. Quanto à questão da responsabilidade pela manutenção, no passado os professores sinalizavam as situações e a Câmara ou os responsáveis pelo Agrupamento mandavam verificar. Actualmente existem outras estruturas que têm a obrigação de sinalizar essas situações e de as colocarem à Câmara Municipal. Mas, respondendo com toda a clareza, na Câmara não existe um técnico, quer do gás, quer da electricidade para essas situações. As questões que colocou têm a ver com a segurança nas escolas, mas como sabe a segurança é um objectivo dos equipamentos de ensino, mas existem outras situações de insegurança que não passam pelas questões do gás e da electricidade, nem pelas questões de brincadeira ou espaço de aulas das crianças. Julgo que respondi às questões que colocou e também respondo que a Câmara mais na área da Protecção Civil preocupa-se com esta questão dos simulacros, mas também as escolas, os professores, as famílias e as associações de pais, podiam dar um contributo à Câmara propondo algumas acções, isso era importante para nós, era uma forma de os cidadãos se envolverem com as questões da educação”.*-----

*O Senhor Alberto Fernandes referiu que: “Quando fiz a intervenção, fiz um pedido, não foi uma ofensa, no meu entender. Mas, se a Senhora Presidente ficou ofendida, peço desculpa. Utilizei este órgão para ter uma resposta, porque coloquei um requerimento por escrito, na segunda semana do mês de Janeiro e até ao momento não obtive nenhuma resposta da Senhora Vereadora Clara Silva. Terei muito gosto em pedir desculpas à Senhora Vereadora Clara Silva, se ela assim o entender receber, mas como ainda não me deu resposta ao meu pedido para uma reunião, eu não lhe posso pedir desculpa”.*-----

*A Senhora Presidente referiu que: “Não se trata de uma ofensa, mas sim de regras e procedimentos. Essas questões todas podem ser colocadas de outra forma, sem ter necessidade de terminar a sua intervenção como terminou. Cada um actua, e sofre as consequências da sua actuação”.*-----

*Pelas 19 horas e 7 minutos foi retomada a ordem de trabalhos.*-----

## **II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO**

**I – PROPOSTA N.º 522/07 – 1ª ALTERAÇÃO AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS (2007/2010) E ORÇAMENTO 2007 – Nos termos do disposto**





no nº. 8.3.1.2. do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 315/2000, de 2 de Dezembro, “Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações, tantas quantas as que se repute necessárias”. Dispõe o nº. 8.3.2.3. que “A realização antecipada de acções previstas para anos posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projecto constante do plano plurianual de investimento aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, se for o caso”. Considerando a necessidade de efectuar a 1ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2007-2010 e Orçamento para 2007, constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido, **propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 1ª Alteração ao Plano Plurianual de Investimentos para 2007-2010 e Orçamento para 2007, ao abrigo dos nºs. 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 315/2000, de 2 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

**Deliberação:** Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista, duas abstenções dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e uma abstenção do Senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária.-----

### **III – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS**

**I – PROPOSTA Nº. 523/07 – FASE DE INSTRUÇÃO DE PROCESSO DISCIPLINAR NOS TERMOS E PARA OS EFEITOS PREVISTOS NO ARTIGO 87º, Nº. 4 DO DECRETO-LEI Nº. 24/84, DE 16 DE JANEIRO – Considerando que:** 1. Por Despacho da Exma. Senhora Presidente da Câmara, foi instaurado processo de Inquérito ao abrigo do artigo 85º do Decreto-Lei nº. 24/84, de 16 de Janeiro, e decorreu relativamente a factos praticados pelo funcionário Jorge Alexandre Simões Jacob; 2. O mencionado Processo de Inquérito foi registado com o nº. 3/2006 e teve por base a Informação nº. 27 do Chefe dos Serviços de Limpeza, Sr. Luís Antas; 3. Um processo desta natureza tem como finalidade apurar factos determinados, bem como individualizar os seus autores; 4. Para tanto, e nos termos do diploma legal supra citado, foram efectuadas todas as diligências pertinentes e necessárias ao objectivo pretendido, isto é, o apuramento de eventuais faltas ou irregularidades praticadas por determinado(s) funcionário(s); 5. Das mencionadas diligências concluiu-se existirem infracções disciplinares praticadas pelo funcionário Jorge Alexandre Simões Jacob, as quais constam no relatório final e respectivo processo de inquérito, os quais se juntam e dão-se por integralmente reproduzidos; 6. No relatório final é proposto a instauração do respectivo processo disciplinar; 7. Por outro lado, o artigo 87º, nº. 4 do



*Decreto-Lei nº. 24/84, de 16 de Janeiro permite que o processo de inquérito possa constituir, mediante decisão do Executivo Municipal, a fase de instrução do processo disciplinar. Assim, propõe-se: Que o Executivo Municipal delibere favoravelmente, por escrutínio secreto (artigo 90º da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na versão actual, e artigo 24º, nº. 2 do Código de Procedimento Administrativo) que os autos de Inquérito com o nº. 3/2006 constituam a fase de instrução do Processo Disciplinar, tudo nos termos e para os efeitos previstos no artigo 87º, nº. 4 do Decreto-Lei nº. 24/84, de 16 de Janeiro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----*

***Deliberação tomada por escrutínio secreto:** Aprovada com sete votos a favor.-----*

#### **IV – DIVISÃO DE ECONOMIA E TURISMO**

***1 – PROPOSTA Nº. 524/07 – AUTORIZAÇÃO PARA A ALTERAÇÃO DA TITULARIDADE DA LOJA Nº. 15 DO MERCADO MUNICIPAL Nº. 1 PARA O NOME DE MIHAELA STANCU** – Solicita o Senhor Ioan Valentim Stancu na qualidade de titular da Loja nº. 15 do Mercado Municipal nº. 1, autorização de cedência dos direitos de exploração da sua loja, à Senhora Mihaela Stancu, com o NIPC 239825152, residente na Rua Melo Antunes, nº. 76, 1º direito, em Montijo. Assim, considerando que: a) A pretensão do requerente está prevista no artigo 16º do Regulamento dos Mercados em vigor desde que a Câmara autorize; b) A interessada deverá ser informada sobre o valor da renda a pagar mensalmente que se fixa respectivamente em 408.61€; c) O interessado deverá ser informado que, qualquer alteração a efectuar no referido espaço terá de ser previamente autorizada pela Câmara Municipal. Propõe-se que: O Executivo delibere favoravelmente a autorização para a alteração da titularidade da loja acima referida. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

#### **V – DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO**

***1 – PROPOSTA Nº. 525/07 – ATRIBUIÇÃO DE UM SUBSÍDIO NO VALOR DE € 2.500,00 PARA O PAGAMENTO DO XILOFONE, COMO OFERTA DO 152º ANIVERSÁRIO DA SOCIEDADE FILARMÓNICA 1º DE DEZEMBRO** – No dia 1 de Dezembro do ano transacto a Câmara Municipal de Montijo ofereceu à Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro, como prenda de aniversário 1 Xilofone, instrumento de grande necessidade para a Orquestra. Atendendo a que foi a Direcção da referida Sociedade que tratou da aquisição do referido instrumento e que só agora o mesmo foi entregue. **Proponho:** 1 – A atribuição de um subsídio no valor de 2.500,00€ para pagamento do Xilofone, como oferta do 152º Aniversário da Sociedade Filarmónica 1º de Dezembro. 2 – Que o presente apoio conste da relação a publicar editalmente e em jornal regional, em cumprimento do estatuído no artigo 2º, nºs. 1, 2 e 3 da Lei nº.*



26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.02/04.07.01.99. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**2 – PROPOSTA Nº. 526/07 – APROVAÇÃO DAS NORMAS PARA A REALIZAÇÃO DE ESTUDOS SÓCIO-ECONÓMICO DA POPULAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E ESCOLAR DE 1º CICLO DO ENSINO BÁSICO E PARA ATRIBUIÇÃO DE AUXÍLIOS ECONÓMICOS – ANO LECTIVO 2007/2008 NO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS –**

*Em reunião realizada no passado dia 14/02/2007, este Executivo Camarário aprovou as Normas Orientadoras do Estudo Sócio-Económico da População Pré-Escolar e Escolar do 1º Ciclo e do Processo de Atribuição de Auxílios Económicos referentes ao ano lectivo de 2007/2008. Posteriormente à aprovação do referido documento, o Conselho Executivo do Agrupamento de Escolas de Montijo contactou esta Câmara Municipal para informar que, devido à grande dimensão dos estabelecimentos de ensino que o integram, tem muitas dificuldades em assegurar a recepção de boletins para o Estudo Sócio-Económico da População Pré-Escolar e Escolar do 1º ciclo (conforme previsto nas Normas aprovadas) com critérios de rigor e de eficiência e solicitou a colaboração da Autarquia neste processo. Face ao exposto, PROPONHO a V. Exas. que as Normas Orientadoras aprovadas em Reunião realizada no passado dia 14 de Fevereiro (para serem implementadas em todos os Agrupamentos de Escolas do Concelho) sejam substituídos pelos dois conjuntos de Normas que se discriminam em seguida e que se apresentam em anexo: - Normas para Realização de Estudo Sócio-Económico da população Pré-Escolar e escolar de 1º Ciclo do Ensino Básico e para Atribuição de Auxílios Económicos – Ano Lectivo 2007/2008 – no Agrupamento de Escolas de Montijo; - Normas para Realização de Estudo Sócio-Económico da população Pré-Escolar e Escolar de 1º Ciclo do Ensino Básico e para Atribuição de Auxílios Económicos – Ano Lectivo 2007/2008 – no Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro, no Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes e no Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho. Esta introdução de Normas específicas para o Agrupamento de Escolas de Montijo tem por objectivo agilizar o Estudo Sócio-Económico da População Pré-Escolar e Escolar de 1º Ciclo do Concelho e melhorar a qualidade do serviço de apoio sócio-educativo e de acção social escolar prestado por esta Câmara Municipal. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----*

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**VI – DIVISÃO DE DESPORTO**

**1 – PROPOSTA Nº. 527/07 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO, AO GINÁSIO CLUBE DO MONTIJO, NO MONTANTE DE € 1.000,00, PARA A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES E PARCERIA PARA A ORGANIZAÇÃO, DINAMIZA-**



**ÇÃO E ENQUADRAMENTO TÉCNICO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS – O Ginásio Clube do Montijo promove, organiza, desenvolve e dinamiza actividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2006/2007, em várias modalidades e escalões, abrangendo quer os escalões de formação quer o escalão sénior, em ambos os sexos. O clube desportivo em apreço leva a efeito as seguintes actividades de recreio e lazer: actividade livre “sem stress”; projecto multiactividades; ginástica fitness; hip hop; ritmos; pilates; capoeira; voleibol; esgrima e natação. No domínio das actividades de competição oficial federada e de pré-competição, a agremiação desportiva leva a cabo actividade nas áreas do tiro com arco, dos trampolins, da esgrima, do hip hop e do futsal. No desenvolvimento das actividades desportivas acima referidas, o Ginásio Clube do Montijo envolve cerca de 400 atletas e praticantes, utilizando para o efeito os seguintes espaços desportivos: o Pavilhão Desportivo Municipal n.º 2 do Esteval, o Ginásio da Escola Secundária Jorge Peixinho; a Piscina Municipal; e um Pavilhão no Parque de Exposições de Montijo, vulgo Montiagri. A alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribui à Câmara Municipal competência material para apoiar ou participar, pelos meios adequados, actividades desportivas que revistam interesse público municipal, em conformidade com o preceituado na alínea b) do n.º 2 do artigo 21º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, segundo a qual é da competência dos órgãos municipais “apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”. O Capítulo II do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo prevê e regula o Programa Desportivo Municipal de apoio à manutenção e desenvolvimento de actividades desportivas regulares, reportando o seu objecto, nos termos do respectivo artigo 5º, ao apoio às “(...) actividades regulares a realizar durante uma época desportiva”, sendo que os apoios a prestar nesta sede dizem respeito ao enquadramento técnico, ao apetrechamento, às despesas com transportes para a realização de provas desportivas, à cedência de instalações desportivas, à divulgação e informação de actividades e à formação dos agentes desportivos (técnicos, dirigentes, etc...). Sublinha-se que a proposta de protocolo anexo institui uma parceria entre a Câmara Municipal e a associação desportiva em apreço em ordem à organização, dinamização e enquadramento técnico de actividades desportivas e bem assim à utilização do tanque de aprendizagem da Piscina Municipal para desenvolvimento do projecto de multiactividades do clube desportivo em apreço na área da natação, conforme decorre do disposto no n.º 3 da cláusula terceira e do n.º 2 da cláusula quinta do mencionada protocolo. Neste sentido e face ao que fica exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição ao Ginásio Clube do Montijo de um**



*apoio financeiro, na modalidade de subsídio, no valor de € 1.000,00 (mil euros), a conceder nos termos e em conformidade com o protocolo em anexo. A deliberação em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, no preceituado na alínea b) do nº. 2 do artigo 21º da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro e nos artigos 5º e 6º do Regulamento Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)*-----

***Deliberação:*** *Aprovada por unanimidade.*-----

***2 – PROPOSTA Nº. 528/07 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO À SOCIEDADE RECREATIVA DE PEGÕES VELHOS, NO MONTANTE DE €2.500,00, NO ÂMBITO DO APOIO À INFRA-ESTRUTURA DESPORTIVA E PARA APOIO ÀS DESPESAS SUPORTADAS COM A REALIZAÇÃO DO FÓRUM DO DESPORTO DA PENÍNSULA DE SETÚBAL*** – *A Sociedade Recreativa de Pegões Velhos, associação desportiva e cultural sem fins lucrativos, com sede social na Freguesia de Santo Isidro de Pegões, em Pegões Velhos, pretende promover e levar a cabo a implantação e colocação de um tecto falso no salão social, desportivo e cultural existente na sede da colectividade. Para o efeito, logrou solicitar um orçamento para fornecimento e montagem de um tecto de 60x60m, com uma frente de um metro de altura em madeira e dotado de dez candeeiros, cujo custo total situa-se em € 4.750,00, sendo de acrescer ainda o valor da instalação eléctrica que é de € 480,00. Na instalação social e desportiva em causa é promovida e desenvolvida a actividade de ginástica de manutenção para maiores de dezasseis anos, de que são destinatários preferenciais os munícipes da Freguesia de Santo Isidro de Pegões. A mencionada actividade desportiva mostra-se inserida no Programa Desportivo Municipal Mais, achando-se integrada no projecto + Movimento. No local em causa têm igualmente lugar eventos de natureza social ou cultural, promovidos pela própria associação, pela Câmara Municipal, pela Junta de Freguesia e pelo Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro. É também na infra-estrutura em questão que decorrem os almoços de alguns Passeios Pedestres e de BTT que a Câmara Municipal promove, organiza e dinamiza na Freguesia de Santo Isidro de Pegões. Salientando-se que, e muito recentemente, teve lugar na instalação em apreço o Fórum Concelhio do Fórum do Desporto da Península de Setúbal dedicado ao tema “Desenvolvimento e Associativismo Desportivo na Região Este do Concelho de Montijo”, tendo a associação em causa colaborado activamente com a Câmara Municipal na organização daquela iniciativa quer através da disponibiliza-*



*ção da sala quer mediante a preparação e confecção do jantar oferecido aos participantes. Sublinhe-se ainda que, e também recentemente, foi na instalação social e desportiva objecto da presente proposta que decorreu um encontro e uma acção de sensibilização para o livro e para a leitura, na qual estiveram presentes dezenas de crianças das escolas do 1º Ciclo do Agrupamento de Canha, Pegões e Santo Isidro e que contou com a presença da escritora Ana Maria Magalhães, autora dos livros “Uma Aventura ...”, uma iniciativa do Gabinete de Desenvolvimento Associativo e Cidadania e do Agrupamento de Escolas. A implantação do tecto falso na instalação em causa e a respectiva iluminação permitirá que a mesma possua melhores condições quer em termos de temperatura ambiente quer ao nível acústico, propiciando, assim, melhores condições a todos os munícipes que aí praticam ginástica de manutenção. Trata-se, pois, face a tudo quanto fica exposto, de uma infra-estrutura social, cultural e desportiva importante para a população da Freguesia, que merece melhoramento e requalificação. Com vista à obtenção de apoio financeiro junto da Câmara Municipal em ordem à realização das obras supramencionadas na sala social e desportiva em apreço, a Sociedade Recreativa de Pegões Velhos apresentou para o efeito uma candidatura própria ao abrigo dos artigos 2º, 3º, 7º e 8º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, reportada à época desportiva de 2006/2007, inserindo-se a mencionada candidatura no Programa de Apoio a Infra-estruturas desportivas, previsto no capítulo III do suprarreferido Regulamento Municipal. O Município dispõe de atribuições nos domínios dos Tempos Livres e do Desporto, conforme resulta do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 13º da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, sendo que, nos termos da norma constante da alínea b) do n.º 2 do artigo 21º da mesma Lei, os órgãos municipais são competentes para “apoiar actividades desportivas e recreativas de interesse municipal”. A alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, atribui competência material à Câmara Municipal para apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de índole desportiva que revistam interesse municipal. Estipula o artigo 7º do Regulamento de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo que “o Programa de Apoio a Infra-Estruturas Desportivas destina-se a apoiar as entidades na implementação e valorização dos seus espaços sociais e desportivos”, estatuidando ademais a alínea a) do artigo 8º do mesmo diploma regulamentar que “a candidatura deverá enquadrar-se nos seguintes tipos de apoio – apoio financeiro a obras de beneficiação e melhoramentos em instalações sociais e desportivas”. Neste sentido e face ao supra exposto, proponho que a Câmara Municipal delibere aprovar a atribuição de uma participação financeira,*



*na modalidade de subsídio, à Sociedade Recreativa de Pegões Velhos, no montante de € 2.500,00 (dois mil e quinhentos euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto no artigo 21º, nº. 2, alínea b) da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro, bem como no disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro e bem assim no preceituado nos artigos 7º e 8º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004. O subsídio ora aprovado deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----*

***Deliberação: Aprovada por unanimidade.-----***

***3 - PROPOSTA Nº. 529/07 - ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE ATLÉTICO DE MONTIJO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 2.000,00, PARA A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES E PARCERIA PARA A ORGANIZAÇÃO, DINAMIZAÇÃO E ENQUADRAMENTO TÉCNICO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS – O Clube Atlético de Montijo, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Federação Portuguesa de Canoagem, na Federação Portuguesa de Natação, na Associação de canoagem da Bacia do Tejo e na Associação de Natação de Lisboa, promove, organiza, dinamiza e desenvolve na época desportiva em curso actividades desportivas regulares no âmbito da canoagem, da natação pura federada, do futebol de veteranos e do futsal. Destaca-se, naturalmente, a secção de canoagem do clube, onde praticam a modalidade cerca de quarenta e dois atletas, masculinos e femininos, de todas as idades, mas com particular incidência ao nível dos escalões de formação. Sublinhando-se, obviamente, os êxitos desportivos alcançados pelo clube nesta modalidade quer a nível regional quer a nível nacional, que tem desenvolvido um trabalho notável e muito relevante no fomento e dinamização desta modalidade desportiva na Freguesia e no Concelho, promovendo por essa via a ligação da cidade ao rio. Salienta-se também o papel e o dinamismo da secção de natação pura federada, onde praticam a modalidade cerca de 20 crianças e adolescentes, com idades compreendidas entre os 9 e os 16 anos, de ambos os sexos. O Clube Atlético de Montijo, apresentou uma candidatura própria ao abrigo do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, em vigor no Concelho de Montijo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004, solicitando através da mesma apoio financeiro para o apetrechamento, materiais e equipamentos***



*desportivos, as despesas com transportes para a realização de provas desportivas, a cedência de instalações desportivas, a divulgação e informação de actividades desportivas e a formação dos agentes e dirigentes desportivos. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do seguinte Programa: - Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, conforme o disposto nos artigos 5º e 6º, alínea a) a f) do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro ao Clube Atlético de Montijo, na modalidade de subsídio e no valor de € 2.000,00 (dois mil euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13º, nº. 2, alínea f) e 21º, nº. 2, alínea b) ambos da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro e bem assim no disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como com esteio e fundamento nos artigos 5º e 6º do Regulamento Municipal acima referido, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Cumpre evidenciar que, e conforme resulta do disposto na alínea f) da cláusula quinta do protocolo anexo, este institui uma parceria entre os outorgantes no que à organização, dinamização e enquadramento técnico do sub-projecto desportivo municipal de hidroginástica diz respeito, o qual integra o projecto + Movimento do Programa Mais, tendo lugar e realizando-se aos domingos pela manhã, entre as 10 horas e as 12 horas, na Piscina Municipal, que passará a ser assegurado pela associação desportiva em apreço. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----*

***Deliberação:*** *Aprovada por unanimidade.-----*  
***4 – PROPOSTA Nº. 530/07 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO GRUPO DESPORTIVO DE PEGÕES – GARE, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 1.500,00, PARA A MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES – O Grupo Desportivo de Pegões Gare, associação desportiva e cultural sem fins lucrativos, com sede na Freguesia de Pegões, promove, organiza, dinamiza e desenvolve na época desportiva em curso actividades desportivas regulares no âmbito do futebol sénior, participando e estando inserido na competição regional do INATEL. Salienta-se ainda que esta agremiação desportiva prossegue e desenvolve actividades ao nível do futebol de 5 e do futebol de 7 ao nível informal e de mera recreação, para praticantes masculinos com idades compreendidas entre os 16 e os 45 anos. A colectividade utiliza para o efeito o campo de Futebol de Pegões Gare, quer no que diz respeito ao campeonato regional do***





*INATEL quer no que concerne ao futebol informal e de mera recreação nos termos acima mencionados, estando envolvidos e a disputar a referida competição cerca de trinta atletas. O Grupo Desportivo de Pegões – Gare apresentou uma candidatura própria ao abrigo do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, em vigor no Concelho de Montijo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004, solicitando através da mesma apoio financeiro para o enquadramento técnico, o apetrechamento, e material desportivo, a realização de despesas com transportes para a participação em provas desportivas, a manutenção de instalações desportivas, aqui se incluindo as despesas atinentes à manutenção do Campo de Futebol de Pegões Gare, a divulgação e informação de actividades desportivas e a formação de agentes e dirigentes desportivos. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do seguinte Programa: - Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, conforme o disposto no artigo 5º e 6º, alíneas a) a f) do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro ao Grupo Desportivo de Pegões- Gare, na modalidade de subsídio e no valor de € 1.500,00 (mil e quinhentos euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13º, nº. 2, alínea f) e 21º, nº. 2, alínea b) ambos da Lei nº. 159/99, de 14 de Setembro e bem assim no disposto no artigo 64º, nº. 4, alínea b) da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como nos artigos 5º e 6º do Regulamento Administrativo Municipal acima referido, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no artigo 1º, nº. 1 e no artigo 3º, nº. 2 da Lei nº. 26/94, de 19 de Agosto. Código Orçamental: 06.01/04.07.01.99. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

## **VII – DIVISÃO DE HABITAÇÃO**

**1 – PROPOSTA Nº. 531/07 – RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DA SENHORA PRESIDENTE EM 1 DE MARÇO DE 2007 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA. PROCESSO PR—07/07 –** Na sequência do requerimento do inquilino, a fiscalização técnica informou que o imóvel sito na Avenida dos Pescadores, nº. 94 – 1º andar, em Montijo, se encontra sem cobertura há cerca de dois meses, o que, em tempo de chuvas, poderá ocasionar o desmoronamento dos tectos para o interior do fogo que está habitado. Foi autorizada a realização de vistoria urgente, com preterimento de formalidade. A Comissão de Vistorias procedeu de imediato à vistoria ao abrigo do



*Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, tendo concluído ser necessário efectuar as reparações constantes no auto de vistoria anexo. Dado a necessidade urgente em notificar o proprietário e atendendo à data prevista para a reunião de Câmara, a Senhora Presidente homologou, através de despacho, o respectivo auto de vistoria. Atendendo ao exposto, proponho: Nos termos do artigo 68º, nº. 3 do Decreto-Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, que a Câmara delibere ratificar o despacho da Senhora Presidente de 1 de Março de 2007, que homologa o auto de vistoria. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----*

***Deliberação:*** *Aprovada por unanimidade.-----*

***2 – PROPOSTA Nº. 532/07 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS. PROCESSO PO-03/07 –*** *Na sequência do meu despacho de 16/01/07 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua da Brasília, Lote 1, em Montijo de que são proprietários os Senhores Joaquim Manuel Rendeiro Costeira e D<sup>a</sup>. Maria de Fátima Rendeiro Costeira, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----*

***Deliberação:*** *Aprovada por unanimidade.-----*

***3 – PROPOSTA Nº. 533/07 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO. PROCESSO PR-04/07 –*** *Na sequência do meu despacho de 19/01/07 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Caldas Xavier, nº. 30 na Bela Vista – Afonsoeiro – Montijo de que é proprietário o Senhor Manuel Martinho Figueiredo, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e*



segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA N.º 534/07 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA. PROCESSO PO-01/07** – Na sequência do despacho da Senhora Presidente de 04/01/07 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Serpa Pinto, n.º 9, gaveto com a Praça 5 de Outubro, em Montijo de que é proprietária a Senhora D<sup>a</sup>. Matilde Dilar de Brito Figueiroa de Moraes Cardigos, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada a proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**5 – PROPOSTA N.º 535/07 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO. PROCESSO PO-04/07** – Na sequência do meu despacho de 16/01/07 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Pocinho das Nascentes, n.º 48 – (Pátio), em Montijo de que é proprietário o Senhor José Júlio Assunção Santos, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei n.º 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como



*o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----*

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

**6 – PROPOSTA Nº. 536/07 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS. PROCESSO PO-05/07** – Na sequência do meu despacho de 26/01/07 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 09/11/05 procedeu à vistoria de um muro do imóvel sito na Rua Eça Queiroz, nº. 74 no Bairro do Esteval – Montijo, de que são proprietários os Senhores Manuel Ramos Teixeira Freitas Tomé e a D. Isabel Maria Freitas Tomé, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. – Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artigos 89º e 90º do Decreto-Lei nº. 555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 177/01, de 4 de Junho, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

***Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----*

### **VIII – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE**

**1 – PROPOSTA Nº. 537/07 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA “REMODELAÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA DE MONTIJO”. PROCESSO F-55/2000** – Considerando a vistoria efectuada no dia 2007.02.28 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Definitiva da Empreitada “Remodelação da Iluminação Pública de Montijo”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

***Deliberação:** Ratificada por unanimidade.-----*

**2 – PROPOSTA Nº. 538/07 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “INSTALAÇÃO DE REDE ELÉCTRICA SUBTERRÂNEA – MONTIJO”. PROCESSO F-78/2000** – Considerando a vistoria efectuada no dia 2007.02.28 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Definitiva da Empreitada “Instalação de Rede Eléctrica Subterrânea – Montijo”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

***Deliberação:** Ratificada por unanimidade.-----*

**3 – PROPOSTA Nº. 539/07 – RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO DEFINITIVA DA EMPREITADA DE “MONTAGEM DE COLUNAS DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA NA AVENIDA DOS PESCADORES”. PROCESSO F-37/2001** – Conside-



rando a vistoria efectuada no dia 2007.02.28 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos definitivamente. **Proponho:** A Ratificação do Auto de Recepção Definitiva da Empreitada “Montagem de Colunas de Iluminação Pública na Avenida dos Pescadores”. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Ratificada por unanimidade.-----

**4 – PROPOSTA Nº. 540/07 – TRABALHOS ADICIONAIS DA EMPREITADA DE “ADAPTAÇÃO DAS INSTALAÇÕES NO ARQUIVO MUNICIPAL – PAU QUEIMADO – 2ª FASE”. PROCESSO F-39/2003 – Considerando que:** - A empreitada referente à “Adaptação das Instalações no Arquivo Municipal – Pau Queimado – 2ª Fase”, foi adjudicada à Firma Construtora Udra, Lda., por deliberação de Câmara de 2004-10-27, pelo valor de Euros: 865.740,29 (oitocentos e sessenta e cinco mil setecentos e quarenta euros e vinte e nove cêntimos), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 400 dias. – A adjudicação foi efectuada no âmbito do Decreto-Lei nº. 59/99, de 2 de Março. – A consignação dos trabalhos foi assinada em 2005-04-11. – A obra foi suspensa devido a erros no projecto de estabilidade, no dia 2006-06-09. – O recomeço da empreitada foi efectuado a 2006-09-25. – Foram detectados erros graves no projecto de estabilidade, o que levou à suspensão da obra e à análise completa do projecto pelo Instituto de Investigação e Desenvolvimento Tecnológico em Ciências da Construção da Universidade de Coimbra. Dessa análise resultou um relatório com as deficiências encontradas, assim como as soluções de reforço estrutural necessárias para que se pudesse garantir as devidas condições de estabilidade do edifício. Esses reforços ao nível da estrutura metálica do edifício assim como a remoção do lanternim resultaram em trabalhos a mais. – No projecto de electricidade foram detectadas algumas omissões que levaram a trabalhos não previstos. Foram ainda efectuadas algumas alterações em obra para actualizar as instalações às novas exigências regulamentares, nomeadamente a instalação de todos os circuitos eléctricos do piso 0 (existentes e novos) num quadro eléctrico único. – Devido a erro de cálculo dos equipamentos de climatização houve necessidade da sua reformulação, levando à alteração das máquinas de “Close Control” que regulam a temperatura e humidade nos depósitos novos do piso 1. Dessa alteração resultou uma potência inferior desses equipamentos, havendo assim uma menor valia. – A central de detecção de incêndio existente no edifício não possuía capacidade para os detectores previstos e não permitia a instalação de módulos para a extinção de incêndio. Assim foi necessário instalar uma nova central de detecção de incêndios endereçável que não estava prevista, levando à existência de trabalhos a mais. – Estavam incluídos no projecto de segurança contra incêndios dois tipos de sistemas de extinção de incêndios, um com a



utilização de gás “Argon” e o outro com o gás “FE 13”. Foi escolhido o sistema com o gás “FE 13” uma vez que o gás “Argon” já não deve ser utilizado neste tipo de edifícios. Daqui advêm um trabalho a menos. No entanto o sistema para estar completo necessitou levar botoneiras de actuação/cancelamento e sinalizadores por depósito. Tiveram ainda que ser incluídos módulos de extinção na central de detecção de incêndios para além dos dois depósitos novos, também para o depósito existente no piso 0, por forma a que todo o sistema ficasse centralizado numa única central de detecção e extinção. Foi ainda instalado um dispositivo que em caso de incêndio todo o sistema de climatização e ventilação do edifício se desliga automaticamente, conforme prevê o Serviço Nacional de Bombeiros. Estes trabalhos não estavam previstos em projecto o que resultou em alguns trabalhos a mais. – De uma forma geral nos diversos projectos da empreitada existem erros e/ou omissões nas medições que levam a haver diversos trabalhos a menos e a mais. – Que o valor acumulado dos trabalhos adicionais respeita os limites estipulados nos n.ºs. 1 e 2 do artigo 45º do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março, referente ao controle de custos. **Nestes termos proponho que V. Exas. aprovem:** Valor total dos trabalhos adicionais – 75.795,20 €. Todos os trabalhos adicionais constantes desta proposta, com a firma Construtora Udra, Lda., por um montante de Euros: **75.795,20 €** (setenta e cinco mil setecentos e noventa e cinco euros e vinte cêntimos) + IVA à taxa legal em vigor. – A celebração de contrato escrito com a mesma firma de acordo com a legislação em vigor. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----

**5 – PROPOSTA N.º. 541/07 – PRORROGAÇÃO GRACIOSA DE PRAZO DA “EMPREITADA DE TRABALHOS DIVERSOS/2005”. PROCESSO F-41/2005 – Considerando que:** - A empreitada referente à “Empreitada de Trabalhos Diversos/2005”, foi adjudicada à firma José Marques Gomes, S.A., por deliberação de Câmara de 07-06-2006, pelo valor de Euros: 105.991,00 (cento e cinco mil novecentos e noventa e um euros), acrescido de IVA à taxa legal em vigor e por um prazo de execução de 180 dias. – A adjudicação foi efectuada no âmbito do Decreto-Lei n.º. 59/99, de 2 de Março. – A consignação dos trabalhos foi assinada em 01-08-2006. – O Outono e Inverno têm sido bastante chuvosos provocando por isso algum atraso na execução dos trabalhos. – O adjudicatário iniciou os trabalhos com algum atraso. – O pedido de prorrogação de prazo por 90 dias. **Proponho:** A concessão de uma prorrogação graciosa do prazo de execução da empreitada por um período de 90 dias. (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----



**6 – PROPOSTA Nº. 542/07 – APROVAÇÃO DA PARCERIA DE FORMA A OFICIALIZAR A COLABORAÇÃO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DO MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL EUROPA/FEE PORTUGAL – Considerando que:** - Esta Autarquia é parceira da ABAE – Associação Bandeira Azul Europa/FEE Portugal na implementação do programa Eco-escolas. – Anualmente proceda-se à assinatura dos termos da parceria relativamente à escola aderente, (constante da listagem anexa). – O objectivo principal da parceria consiste em promover na comunidade escolar um conhecimento aprofundado da temática ambiental. – Compete à Câmara Municipal do Montijo entre outras tarefas, apoiar as iniciativas que as escolas se propõem desenvolver, participar nalgumas das despesas inerentes à implementação do programa, e à atribuição do galardão. – Compete à ABAE, entre outras privilegiar o desenvolvimento de acções com as autarquias parceiras, colaboração ou participação com a Autarquia na realização de acções ou eventos de educação ambiental promovidas pelo Município, que envolvam as escolas, acompanhamento em termos de formação, envio de cópia do Plano de Acção das Escolas do Município, criação de página na Internet no site da ABAE, fazer constar nos certificados Eco-Escolas a declaração do apoio da Câmara Municipal, emissão de um certificado para o Município mencionando o número de Eco-Escolas galardoadas no concelho e difusão, publicação nos órgãos de comunicação social e no Boletim da ABAE – “Terra Azul Notícias” do “Mapa Bandeiras Verdes” Eco-Escolas e respectivas autarquias. **Proponho:** Tendo em conta as considerações expostas anteriormente propõe-se o seguinte: - Aprovar a parceria (em anexo) de forma a oficializar a colaboração entre a Câmara Municipal do Montijo (CMM) e a Associação Bandeira Azul Europa/FEE Portugal (ABAE). (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta)-----

**Deliberação:** Aprovada por unanimidade.-----  
Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram dezanove horas e trinta e cinco minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu,

Técnica Superior 2ª Classe  
da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.-----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes